30/06/2023

Número: 0013092-77.2014.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 3ª Vara Cível de Campina Grande

Última distribuição : 23/08/2021 Valor da causa: R\$ 50.000,00

Assuntos: Alienação Fiduciária, Liminar, Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)		
CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA	
LTDA (REU)	(ADVOGADO)	
JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ (REU)		
Documentos		

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29362 559	24/03/2020 13:03	Petição - Habilitação	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a habilitação dos advogados constantes no

Instrumento de PROCURAÇÃO em anexo, pugnando que as intimações inerentes a esse feito,

direcionadas aos seus advogados, sejam realizadas, tão somente, em nome de LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA, OAB/PE 20.769, com endereço em Recife/PE, na Avenida

República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre B, Sala nº 1302, Pina, CEP

51.110-160, sob pena de nulidade.

Requer-se a acolhida do mesmo nos autos, bem como, as devidas alterações, de modo que

o nome dos advogados anteriores seja excluído, com a inserção do patrono acima indicado, para fins de

intimações futuras.

N. Termos,

Pede deferimento,

Recife/PE, 22 de março de 2.020.

Leonardo M. Duque de Souza

Marcelo Siqueira

OAB/PE n_{_} 20.769

OAB/PE nº 35.014

